

LEI Nº 5.053, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986 - D.O. 23.09.86.

Â

Autor: Poder Executivo

Â

Altera os Anexos I e II da Lei nº 4.785, de 26 de novembro de 1984.

Â

Â

Â

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Â

Art. 1º A Tabela Salarial constante dos Anexos I e II, da Lei nº 4.785, de 26 de novembro de 1984, fica alterada nos termos dos Anexos desta lei.

Â

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta lei, vigorarão a partir de 1º de setembro de 1986.

Â

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Â

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Â

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 1986.

Â

Â

as) WILMAR PERES DE FARIAS

Governador do Estado

Â